

297.872 02/03/2026 10:23:10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

Matrícula

58.630

Ficha

1

CNS 12.004-8

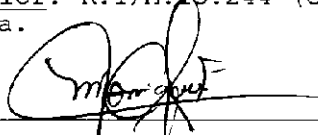
Tupã,

31 de janeiro de 2017.-

IMÓVEL: TERRENO URBANO constituído por parte do lote nº 1, da quadra "N", da Vila Santa Rita de Cássia, nesta cidade Comarca de Tupã, medindo e confrontando: pela frente, 12,50 metros com a Rua Sergipe; pela lateral esquerda, no sentido de quem da rua olha para o imóvel, 14,00 metros com parte do lote nº 1; pela lateral direita, no mesmo sentido, 14,00 metros com o lote nº 14; e finalmente, no fundo, 12,50 metros com parte do lote nº 02, todos da mesma quadra, totalizando a área de 175,00 metros quadrados, contendo como benfeitoria um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, com 67,74 metros quadrados, contendo dois quartos, uma sala, uma cozinha, uma varanda, um hall de circulação, um corredor e um WCB.

Proprietário(s): JOSÉ GONZALES TOLEDO, brasileiro, RG. 8.774.431-SSP/SP, CPF. 034.510.898-15, casado com FRANCISCA VICANCO MARTINS, sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Tupã, na Rua Guaianazes, nº 456.

Registro Anterior: R.1/M.15.244 (compra), de 10 de agosto de 1982, desta Serventia.

A Escr. Autª., , (Monique Errerias Ferrari).

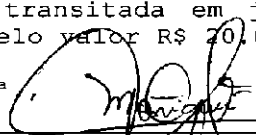
R.1/M.58.630.

Protocolo nº 237.447.

Data: 31 de janeiro de 2017.

Data: 18 de janeiro de 2017.

Do Mandado expedido aos 16 de janeiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraído dos autos da Ação de Usucapião (Proc. nº 1004120-16.2014.8.26.0637), requerida por THAIS GABRIELA MARTINS BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, RG. 44870383-X, CPF. 387.579.928-35, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Tupã, na Rua Sergipe, nº 180, Vila Santa Rita de Cássia, verifica-se que, foi proferida por aquele Juízo, aos 28 de junho de 2016, SENTENÇA DECLARATÓRIA de USUCAPIÃO, transitada em julgado, em favor da requerente acima referida, pelo valor R\$ 20.000,00.

A Escr. Autª., , (Monique Errerias Ferrari).

PENHORA

AV.2/M.58.630.

Protocolo nº 297.872.

Data: 26 de Fevereiro de 2026.

Data: 12 de Fevereiro de 2026.

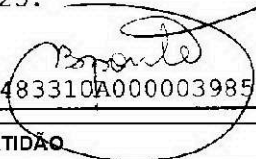
Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 12 de fevereiro de 2026, emitida pela escrivã/diretora do Juízo de Direito do 1º Ofício Judicial desta

(continua no verso)

Matrícula
58.630Ficha
1

Verso

Comarca de Tupã, extraído dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 0001492-85.2025.8.26.0637, protocolo penhora online PH000605546), requerida por ALVINO FERRARI, CPF n.º 162.302.218-53, contra a proprietária THAIS GABRIELA MARTINS BATISTA DA SILVA, CPF n.º 387.579.928-35, e, CELIA MARTINS BATISTA, CPF n.º 158.397.818-60, procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 30.967,91, tendo sido nomeado como depositário Thais Gabriela Martins Batista da Silva. Data do auto ou termo: 09/12/2025.

A Escr. Autª., , Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483310A00000039856626S

CERTIDÃO	CUSTAS																
O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 51.507.101/0001-94, CERTIFICA que a presente certidão da matrícula n.º 58630, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE , que não há com referência ao imóvel, qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais, além do que consta em dita matrícula. Fica ressalvado que a situação jurídica do imóvel retrata até o último dia útil anterior à data de expedição. Todo o referido é verdade e dá fé.	<table> <tr> <td>Emolumentos</td><td>45,88</td></tr> <tr> <td>Estado</td><td>13,04</td></tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td><td>8,92</td></tr> <tr> <td>Registro Civil</td><td>2,41</td></tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td><td>3,15</td></tr> <tr> <td>Ministério Público</td><td>2,20</td></tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td><td>2,29</td></tr> <tr> <td>TOTAL</td><td>77,89</td></tr> </table>	Emolumentos	45,88	Estado	13,04	Sec. Fazenda	8,92	Registro Civil	2,41	Trib. Justiça	3,15	Ministério Público	2,20	Imposto Municipal	2,29	TOTAL	77,89
Emolumentos	45,88																
Estado	13,04																
Sec. Fazenda	8,92																
Registro Civil	2,41																
Trib. Justiça	3,15																
Ministério Público	2,20																
Imposto Municipal	2,29																
TOTAL	77,89																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL)																
	JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA OFICIAL																
Tupã, 02/03/2026																	

**SELO DIGITAL**

1200483C30A00000039856526A

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: www.selodigital.tjsp.jus.br

(continua na ficha nº _____)